
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATODECONTRATO

Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00.

Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria na área de investimentos do RPPS, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 02/2020

Fundamentação Legal:Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.35.00-ServiçosdeConsultoria.

Valor total:R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

PrazodeVigência:02/01/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura:02/01/2020

Signatários:Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal FreiredeAlmeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Vitor Leitão Rocha- LEMA Economia & Finanças

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:06E83C09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2020. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA, DO OUTRO LADO, MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli – Itacuruba/PE, CEP: 57400-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado pela Sra. Isabella Luíza Gomes Gurino Moraes Leal Freire de Almeida, inscrita no CPF.049.281.154-73 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.** com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado **CONTRATADO**, localizada na Av. Santos Dumont, 3060, sala 721, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza, CE inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 96010027208 SSP/CE e CPF sob o nº 041.480.933-96, resolvem firmar o presente Contrato, este dispensado de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, art 24, inciso II c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a realização da Consultoria de Investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Assessoria na escolha dos produtos de investimentos que farão parte da carteira de investimento do RPPS;
2. Análise e acompanhamento do cenário macroeconômico;
3. Análise para Enquadramento dos Investimentos na Resolução nº 3.922/10 do CMN;
4. Lançamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
5. Elaboração e implantação da Política de Investimentos e lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
6. Auxílio no preenchimento dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate – APR;
7. Implantação/Acompanhamento do Comitê de Investimentos;
8. Criação/Acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras;
9. Elaboração de relatórios periódicos;
10. Carta Mensal





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Relatório contendo o panorama do mês anterior e perspectivas para o mês atual (macroeconômico, renda fixa e renda variável), Índices de mercado e projeções. Enviado até o 5º dia útil de cada mês.

b) Composição da Carteira:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do mês e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas. Enviado até o 10º dia útil de cada mês.

c) Relatório Trimestral de Investimentos:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do trimestre e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas; divisão da carteira entre instituições financeiras e subsegmentos de aplicação; Índices de risco da carteira. Enviado até o 10º dia útil de cada trimestre.

d) Recomendação de Investimentos:

Carteira sugerida, contendo também os produtos recomendados pela consultoria ou solicitados pelo Cliente. Enviado sempre que necessário, sem periodicidade definida.

10. Assessoria técnica e de informações junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores;

11. Consultas de investimentos.

12. Sistema de Gestão de Carteiras e Monitoramento dos Investimentos do RPPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020.

QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente avença é de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo pago o valor de R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais). O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil de fevereiro de 2020 e os demais até o 5º dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades, como realização das reuniões presenciais, deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA, 03.272.10.14.002 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV, 33.90.35.00-Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

Assinatura
★



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, sendo este informativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

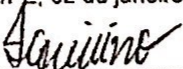
Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à CONTRATADA com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Itacuruba, no Estado do Pernambuco, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Itacuruba/PE, 02 de janeiro de 2020.


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba

CONTRATANTE


LEMA Economia & Finanças

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome: _____

RG _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Av. D. Inácio Aníbal Aires Cantarelli, s/n – CEP: 56.430-000 – Fone: (87) 3893-1142